

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

O registo de um pedido junto da sociedade Master Lock significa que o Comprador aceita os seguintes termos e condições:

ARTIGO 1 - CAMPO DE APLICAÇÃO

Estas Condições Gerais de Venda têm como objeto definir as modalidades de execução bem como as condições em que as vendas são acordadas entre a Sociedade MASTER LOCK e os seus clientes doravante denominados "clientes". Por acordo mútuo entre as duas partes, e salvo disposições expressas em contrário consignadas por escrito e acordadas pela Sociedade MASTER LOCK, os seus clientes, as nossas vendas são sempre realizadas conforme as condições descritas abaixo. Por conseguinte, estas Condições Gerais de Venda prevalecerão sobre quaisquer condições de compra que poderiam ser levantadas contra elas.

O facto de a Sociedade MASTER LOCK não se prevalecer num dado momento de uma das cláusulas das presentes não representa uma renúncia em evocá-las ulteriormente. Os nossos catálogos, brochuras, anúncios, tabelas de preços têm apenas um valor informativo e indicativo. De uma forma geral, todos os produtos presentes nomeadamente nesses dois catálogos, brochuras, anúncios, tabelas de preços não podem ser considerados como ofertas vinculativas. A Sociedade MASTER LOCK reserva-se o direito de efetuar quaisquer alterações a qualquer momento que considere necessário aos seus produtos e alterar os modelos definidos nos seus catálogos, brochuras, anúncios e tabelas de preços. A Sociedade MASTER LOCK também se reserva o direito de interromper a produção de um produto que considera em fim de vida ou não rentável. A Sociedade MASTER LOCK compromete-se a fornecer produtos com uma qualidade comercial que satisfaça as normas e práticas em vigor na profissão.

ARTIGO 2 - ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA

Em caso de litígio, as partes tentarão chegar a um acordo no prazo de um mês após a ocorrência desse litígio. Na falta de acordo dentro desse prazo, as partes acordam, de comum acordo, que todos os litígios decorrentes da celebração e execução dos contratos concluídos entre a Sociedade MASTER LOCK e os seus clientes serão interpostos no **Tribunal de Comércio de Nanterre** (FRANÇA) a pedido da parte mais interessada, mesmo em caso de vários réus ou de execução da garantia.

ARTIGO 3 - DIREITO APLICÁVEL - IDIOMA - MOEDA

3.1 - Direito aplicável: De comum acordo entre as partes, a lei aplicável às relações contratuais MASTER LOCK/cliente é a lei francesa, excluindo a Convenção de Viena de 1980 sobre a Venda Internacional de Mercadorias. No entanto, este direito só será aplicável a estas relações para o que não tiver sido previsto por estas Condições Gerais de Venda. Qualquer referência a disposições ou termos comerciais entendem-se como referências aos termos e disposições correspondentes aos últimos Incoterms publicados pela Câmara de Comércio Internacional.

3.2 - Idioma: Estas Condições Gerais de Vendas estabelecidas em língua francesa prevalecem sobre qualquer tradução que possa ser feita.

3.3 - Moeda: A forma de pagamento, a moeda de contabilidade e as modalidades de pagamento estão sujeitas à lei francesa. É formalmente acordado entre as partes que a moeda de pagamento e a moeda de contabilidade são o EURO.

ARTIGO 4 - RESERVA DE PROPRIEDADE

4.1 - Os produtos vendidos pela Sociedade MASTER LOCK só se tornam propriedade do cliente após o pagamento integral dos montantes devidos por ele, incluindo os resultantes de serviços relacionados, incluindo custos de transporte quando devidos. Só o recebimento efetivo equivale a pagamento.

4.2 - O cliente compromete-se a informar a Sociedade MASTER LOCK de qualquer facto que possa comprometer os seus direitos de propriedade.

4.3 - O cliente tem o direito de revender ou usar os produtos entregues pela Sociedade MASTER LOCK no âmbito da exploração normal da sua atividade. No entanto, perderá esse direito em caso de cessação de pagamentos ou de não pagamento do preço à data de vencimento.

4.4 - O não pagamento da totalidade ou de parte do preço, conforme descrito no Artigo 4.1, à data de vencimento acordada, resultará na suspensão das entregas por nós e o imediato pagamento de qualquer montante em dívida, resultando desse pedido ou quaisquer outros pedidos entregues ou em vias de entrega. Todos os custos judiciais e extrajudiciais de cobrança são da exclusiva responsabilidade do cliente, além dos juros legais.

4.5 - A retoma pela Sociedade MASTER LOCK dos produtos reivindicados impõe ao cliente a obrigação de reparar o dano resultante da depreciação e, em todo o caso, da indisponibilidade dos produtos em causa. Por conseguinte, o cliente pagará a Sociedade MASTER LOCK, a título de cláusula penal, uma indemnização fixada em 15 % do preço sem IVA acordado dos produtos não pagos. Se a rescisão do contrato torna a Sociedade MASTER LOCK devedora de um adiantamento anteriormente recebido do cliente, a Sociedade MASTER LOCK terá o direito de proceder à compensação dessa dívida com o crédito decorrente da aplicação da cláusula penal acima estipulada.

ARTIGO 5 - PEDIDO

5.1 - Aceitação: Qualquer registo de pedido implica a aceitação integral e sem reserva das presentes Condições Gerais de Venda pelo cliente, salvo condições especiais expressamente concedidas por escrito pela Sociedade MASTER LOCK ao seu cliente. Qualquer pedido só se tornará definitivo após confirmação escrita nomeadamente por fax ou qualquer outro meio telemático pela Sociedade MASTER LOCK ao seu cliente.

5.2 - Cancelamento - Alteração: O contrato sendo formado pelo envio da confirmação do pedido enviado pela Sociedade MASTER LOCK ao seu cliente, de acordo com o Artigo 5.1, qualquer pedido do cliente de cancelamento do pedido e/ou de alteração da composição e/ou do volume do pedido não poderá ser aceite.

5.3 - Expressamente acordado entre as partes que o cancelamento ou a alteração de um pedido quando o processo de fabricação ou de aprovisionamento tiver sido iniciado implica o pagamento integral desse pedido pelo cliente.

5.4 - Pedido mínimo - Embalagem: A Sociedade MASTER LOCK só aceita os pedidos efetuados pelo cliente, cujo montante respeita os mínimos fixados.

A Sociedade MASTER LOCK reserva-se o direito de alterar o volume mínimo de pedido em função nomeadamente das necessidades comerciais. A Sociedade MASTER LOCK possui unidades de embalagem para alguns produtos. O cliente deverá ter em conta essas unidades de embalagem; na sua falta, qualquer diferença será automaticamente reduzida para à unidade de embalagem mais próxima.

5.5 - Cessão: O benefício do pedido é pessoal ao cliente e não pode ser cedido sem o acordo da Sociedade MASTER LOCK.

5.6 - Orçamentos: Os orçamentos são válidos apenas por um período de 60 dias a partir da data de elaboração.

ARTIGO 6 - EMISSÃO - ENTREGA

6.1 - A emissão será considerada efetuada quer por entrega direta ao cliente dos produtos encomendados, quer por simples aviso de disponibilidade, quer por entrega a um expedidor ou a um transportador ou quer por qualquer outro meio, tal como definido com o cliente. Em todos os casos, os eventuais custos de armazenamento são da responsabilidade do comprador. A Sociedade MASTER LOCK está autorizada a efetuar entregas de forma global ou parcial.

6.2 - Os prazos de entrega são de natureza informativa e indicativa, estes dependem em particular da disponibilidade dos transportadores e da ordem de chegada dos pedidos.

6.3 - No entanto, a Sociedade MASTER LOCK esforça-se para cumprir os prazos indicados na aceitação do pedido. Qualquer incumprimento dos prazos de entrega não poderá dar lugar ao pagamento pela Sociedade MASTER LOCK ao cliente, de penalidades, indemnizações, recusa de mercadorias, cancelamento de pedidos em curso ou recusa de pagamento em curso. E, em particular, entende-se que todas as despesas publicitárias ou promocionais efetuadas por um cliente não poderão ser em caso algum suportadas pela Sociedade MASTER LOCK em caso de atraso de entrega, independentemente do motivo.

6.4 - Recorda-se que os prazos são suspensos no caso previsto no Artigo 13 abaixo.

ARTIGO 7 - TRANSFERÊNCIA DOS RISCOS

As entregas são feitas por conta e risco do comprador.

- Para os produtos em que a Sociedade MASTER LOCK é responsável pela transmissão, salvo acordo em contrário, a transferência dos riscos ocorre a partir do carregamento nas suas instalações conforme o modo de transporte escolhido para a conta do comprador.

- Para produtos enviados fora de França, a transferência dos riscos é determinada de acordo com o Incoterm EXW.

Assim, compete ao comprador, em caso de avarias, perda ou produtos em falta, fazer quaisquer reservas ou exercer qualquer recurso junto dos transportadores.

ARTIGO 8 - TRANSPORTE

8.1 - Reservas: Nos termos do artigo L 133-3 do Código Comercial, em caso de avaria ou falta dos produtos entregues por um transportador, o cliente deverá efetuar todas as reservas junto do mesmo, e confirmá-las por carta registada com aviso de receção ou ato extrajudicial junto do transportador no prazo de 3 (três) dias após a receção.

8.2 - Custo: É expressamente acordado entre as partes que o cliente poderá ser obrigado a pagar despesas de envio dos produtos para qualquer pedido entregue em França ou fora da França metropolitana. Todos os nossos preços entendem-se com partida de Le Havre.

ARTIGO 9 - RECEÇÃO DOS PRODUTOS

9.1 - Sem prejuízo das disposições a tomar pelo cliente em relação ao transportador conforme descrito no Artigo 8.1, em caso de vícios aparentes ou produtos em falta, qualquer reclamação, independentemente da sua natureza, relativamente aos produtos entregues, só será aceite pela Sociedade MASTER LOCK caso seja efetuada por escrito. Tratando-se de produtos não conformes e tendo em conta a natureza dos produtos cuja verificação de conformidade é fácil, esta reclamação deverá ser feita no prazo de oito (8) dias úteis após a receção dos produtos pelo cliente.

9.2 - É da responsabilidade do cliente fornecer qualquer justificação quanto à realidade dos vícios ou produtos em falta constatados.

9.3 - O cliente deverá deixar todas as facilidades à Sociedade MASTER LOCK para efetuar ou mandar efetuar todas as constatações que julgar necessárias. Apenas a Sociedade MASTER LOCK ou qualquer pessoa devidamente autorizada por ela poderá efetuar esses controlos e verificações.

9.4 - Nenhuma devolução de produtos poderá ser efetuada pelo cliente sem o prévio consentimento por escrito da Sociedade MASTER LOCK obtido nomeadamente por fax.

9.5 - Os custos de devolução serão suportados pela Sociedade MASTER LOCK apenas se um vício aparente for realmente encontrado por esta última ou o seu mandatário e sob reserva da informação dada no Artigo 9.2.

9.6 - É imperativo, em caso de devolução de produtos, que um registo de devolução seja elaborado pelo cliente no qual apareça as informações seguintes: o motivo, as datas e números do pedido e da entrega bem como o nome da pessoa que deu o seu acordo. Além disso, a número de autorização de devolução de mercadorias deve aparecer de forma visível em toda a mercadoria devolvida. Nenhuma devolução poderá ser aceite numa embalagem diferente da embalagem original. Apenas o transportador escolhido pela Sociedade MASTER LOCK está autorizado a efetuar a devolução dos produtos em causa.

9.7 - Os riscos de devolução são da responsabilidade do cliente.

9.8 - Quando após inspeção conforme descrito no Artigo 9.3 das presentes, um vício aparente ou um produto em falta é efetivamente constatado pela Sociedade MASTER LOCK ou o seu mandatário, o cliente só poderá reclamar à Sociedade MASTER LOCK a substituição dos produtos não conformes e/ou o complemento para colmatar os produtos em falta a cargo desta última, sem que o cliente tenha direito a reclamar qualquer indemnização ou resolução do pedido.

9.9 - A receção sem reserva dos produtos encomendados pelo cliente liberta a Sociedade MASTER LOCK da sua obrigação de emissão, conforme descrita no Artigo 6.1 relativamente aos produtos em falta. As reclamações respeitantes aos eventuais produtos não conformes deverão ser realizadas em conformidade com o artigo 9.1.

9.10 - Todas as reclamações feitas pelo cliente segundo os termos e condições descritos neste artigo não suspendem o pagamento por parte do cliente dos produtos entregues que não são objeto de um vício aparente devidamente constatado pela Sociedade MASTER LOCK, nos termos do Artigo 9.3.

ARTIGO 10 - GARANTIA DOS VÍCIOS OCULTOS

10.1 - A Sociedade MASTER LOCK garante os seus produtos em conformidade com os Artigos 1641 e seguintes do Código Civil durante dois (2) anos a partir da data de emissão, tal como definida no Artigo 6. Os defeitos de deterioração dos produtos entregues que ocorrerem devido a uma utilização anormal não conforme à prevenção, a um acidente ou uma modificação do produto pelo comprador, não poderão dar direito a garantia legal devida pelo vendedor.

10.2 - A garantia não será aplicável em caso de vício aparente dos produtos entregues cuja garantia é descrita no Artigo 9.

10.3 - Nos termos da garantia dos vícios ocultos, o vendedor apenas terá que substituir sem custos os produtos em causa sem que o cliente possa exigir uma indemnização à Sociedade MASTER LOCK.

10.4 - Os defeitos e deteriorações dos produtos entregues devido a condições anormais de armazenamento dos produtos pelo cliente não darão direito a garantia dos vícios ocultos devida pela Sociedade MASTER LOCK. O cliente compromete-se a armazenar os produtos entregues num local adequado e na sua embalagem original.

ARTIGO 11 - PREÇO

11.1 - Os preços dos produtos comercializados pela Sociedade MASTER LOCK são aqueles da tabela de preços em vigor na data da encomenda. Os preços indicados são preços antes de impostos, com partida dos armazéns da Sociedade MASTER LOCK. Qualquer imposto, taxa, direito ou outra prestação a pagar em aplicação da Lei francesa, de um país importador ou de um país de trânsito, estão a cargo do cliente.

11.2 - Os preços indicados nas tabelas de preços, folhetos e catálogos ou outros documentos comerciais são indicativos e podem ser alterados pela Sociedade MASTER LOCK.

11.3 - A Sociedade MASTER LOCK reserva-se portanto o direito de rever os seus preços, especialmente se o preço das matérias-primas ou condições de transporte vierem a ser alterados.

11.4 - Os preços por quantidade das nossas ofertas são aplicáveis se o número de produtos correspondente for entregue numa só vez. Em caso de aumento ou redução das quantidades, os preços poderão ser revistos em conformidade. Os custos de estudos e de produção mencionados nas ofertas para os pedidos específicos, são fornecidos a título indicativo e podem ser reajustados dentro de um intervalo de + 20 % conforme os custos efetivos. Os custos de ferramenta, produção, estudo e programação serão faturados em suplemento como participação mas continuam a ser propriedade da Sociedade MASTER LOCK.

11.5 - Nenhuma redução de preço constitui um direito adquirido para o comprador enquanto as modalidades de aquisição desta redução de preço não estiverem reunidas.

ARTIGO 12 - MODALIDADES DE PAGAMENTO

12.1 - Salvo acordo em contrário por escrito entre o cliente e a Sociedade MASTER LOCK, o pagamento dos produtos é efetuado na sede da Sociedade MASTER LOCK, conforme as modalidades seguintes:

- **Para uma primeira compra** (antes de abertura de conta): Pagamento por cheque ou transferência bancária aquando do pedido - **Em seguida, após aceitação do seu dossiê:** Pagamento por cheque, transferência bancária ou cheque bancário aceite por trinta (30) dias, data de fatura.

No caso de um crédito documentário: o cliente deverá, mediante simples pedido da Sociedade MASTER LOCK, no momento da receção do pedido, fazer com que seja emitido por um banco notório um crédito documentário irrevogável calculado para a Sociedade MASTER LOCK em conformidade com as regras e usos uniformes relativos aos créditos documentários publicados pela Câmara de Comércio Internacional.

12.2 - Suspensão: Em caso de não pagamento da totalidade de uma fatura vencida, após notificação sem resposta satisfatória, a Sociedade MASTER LOCK reserva-se o direito de suspender as entregas em curso e/ou futuras.

12.3 - Pagamento antecipado: No caso de as informações comerciais conseguidas pela Sociedade MASTER LOCK revelarem uma solvabilidade duvidosa do cliente e/ou o cliente fornecer à Sociedade MASTER LOCK informações falsas relativamente, nomeadamente à sua reputação, solvabilidade, estrutura jurídica e/ou comercial, a Sociedade MASTER LOCK reserva-se o direito de pedir ao cliente um pagamento em numerário aquando do pedido e para todos os pedidos efetuados pelo cliente exceto para este último se fornecer garantias suficientes tais como uma garantia bancária. Em caso de recusa por parte do cliente

de um tal pagamento, sem que qualquer garantia suficiente seja proposta por ele à Sociedade MASTER LOCK, a Sociedade MASTER LOCK poderá recusar-se a honrar o(s) pedido(s) realizado(s) e entregar os produtos em causa sem que o cliente tenha direito a uma qualquer indemnização.

12.4 - Recusa de pedido: No caso em que um cliente realize um pedido à Sociedade MASTER LOCK sem respeitar a data de vencimento do pagamento (ou as datas de vencimento) acordada(s) para os pedidos anteriores, a Sociedade MASTER LOCK poderá recusar-se a honrar o pedido e entregar os produtos em causa sem que o cliente tenha direito a uma qualquer indemnização.

12.5 - Não pagamento - Penalidades: Por não pagamento na acção das presentes Condições Gerais de Venda, entende-se qualquer montante não cobrado na data de vencimento prevista no Artigo 12.1. Qualquer montante não pago na data de vencimento resultará de pleno direito ao pagamento pelo cliente de penalidades, nos termos do Artigo L 441-6 do Código Comercial após notificação feita pela Sociedade MASTER LOCK por carta registada com aviso de receção sem resposta satisfatória. Estas penalidades são fixadas em três vezes a taxa de juro legal em vigor. **Uma indemnização igual a 15 % dos valores devidos, que não poderá, em caso algum, ser inferior ao montante da indemnização fixa das despesas de cobrança prevista pela Lei n.º 2017-367 de 22 de março de 2017 a partir de 1 de janeiro de 2018, será também devida ao Fornecedor.**

Além disso, a Sociedade MASTER LOCK reserva-se o direito de recorrer ao Presidente do Tribunal do Comércio de Nanterre (FRANÇA) para que ponha fim a este incumprimento mediante sanção pecuniária. Em caso de litígio entre a Sociedade MASTER LOCK e o cliente relativamente a uma (ou várias) linha(s) da fatura recebida por este último, o cliente deverá pagar na data de vencimento a totalidade dos montantes não litigiosos. Caso contrário, as penalidades previstas neste artigo serão automaticamente aplicadas. Todos os custos judiciais e extrajudiciais necessários para a aplicação dessas penalidades são da exclusiva responsabilidade do cliente. Qualquer compensação ou quaisquer deduções efetuadas unilateralmente pelos clientes serão tratadas como uma falta de pagamento deturmando a aplicação das sanções acima definidas.

ARTIGO 13 - FORÇA MAIOR

São nomeadamente assimiladas a casos de força maior libertando o vendedor da sua obrigação de entregar dentro dos prazos inicialmente previstos, as greves de todo ou parte do pessoal da Sociedade MASTER LOCK ou dos seus transportadores habituais, o incêndio, a inundação, a guerra, as paragens de produção, a incapacidade de obter fornecimentos de matérias-primas, as ruturas de stock... Em tais condições, a Sociedade MASTER LOCK notificará o cliente por escrito, nomeadamente fax, num prazo de sete (7) dias úteis a partir da data de ocorrência dos eventos, em que o contrato entre a Sociedade MASTER LOCK e o cliente é automaticamente suspenso sem indemnização a partir da data de ocorrência do evento. Se o evento durar mais de sessenta (60) dias a partir da data da ocorrência do mesmo, o contrato de venda celebrado pela Sociedade MASTER LOCK e o seu cliente poderá ser rescindido por carta registada com aviso de receção pela parte mais diligente sem que nenhuma das partes possa ter direito à concessão de indemnizações. Esta rescisão produzirá efeitos a contar da data de primeira apresentação da carta registada com aviso de receção denunciando o referido contrato.

ARTIGO 14 - PROPRIEDADE INDUSTRIAL E/OU INTELLECTUAL

De uma forma geral, nenhuma licença, nenhuma patente ou bem como nenhuma informação de propriedade industrial e/ou intelectual será concedida, nem prometida em ser concedida ou presumida em sê-lo por nenhuma das partes do acordo. Além disso, o cliente deve garantir que tem a propriedade plena dos direitos de propriedade industrial e/ou intelectual sobre os pedidos específicos atribuídos. Em qualquer caso, a Sociedade MASTER LOCK não poderá ser responsabilizada a esse título.

ARTIGO 15 - MATERIAIS

As variações de qualidade e de cor em função da qualidade das matérias-primas usadas ou dos procedimentos usados não podem, de forma alguma, comprometer a responsabilidade da Sociedade MASTER LOCK e justificar a alteração ou cancelamento de um pedido nem uma qualquer redução de preço ou recusa de mercadorias.

ARTIGO 16 - PERÍODO DE CONSERVAÇÃO DOS DOSSIÊS E PROGRAMAS

A Sociedade MASTER LOCK conservará os elementos necessários para a produção dos pedidos específicos durante um prazo de um (1) ano a partir da sua última entrega; após esse período, a Sociedade MASTER LOCK poderá proceder à destruição desses documentos.

ARTIGO 17 - CONFIDENCIALIDADE

As informações confidenciais incluem de uma forma não limitativa, as descrições, os documentos, as inovações e os acessórios referentes à venda do produto. O cliente compromete-se a respeitar as seguintes regras em matéria de informação confidencial:

- o cliente compromete-se a não fazer nenhum uso de informações confidenciais por sua própria conta e está proibido de ajudar qualquer outra pessoa ou entidade a usar em seu favor estas mesmas informações.
- o cliente não efetuará qualquer cópia das informações confidenciais por conta própria e não permitirá nenhum terceiro a efetuá-las.

ARTIGO 18 - ESCOLHA DE DOMÍLIO

A Sociedade MASTER LOCK elege como domicílio o local da sua sede social situado a 10, avenue de l'Arche - 92 400 Courbevoie - La Défense (França).

ARTIGO 19 - INDIVISIBILIDADE - CADUCIDADE

A nulidade de qualquer cláusula das presentes Condições Gerais de Venda não afeta a validade das restantes cláusulas. A perda de qualquer parte do objeto das presentes Condições Gerais de Venda não implicará a sua caducidade.

ARTIGO 20 - REVISÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

A Sociedade MASTER LOCK reserva-se o direito de modificar ou completar a qualquer momento as presentes Condições Gerais de Venda. Este direito será nomeadamente exercido no caso em que disposições legais obrigatórias e limitações económicas tornassem necessárias tais alterações. As alterações introduzidas às presentes Condições Gerais de Venda são comunicadas por fax ou por qualquer outro meio telemático pela Sociedade MASTER LOCK ao cliente. As Condições Gerais de Venda aplicáveis são aquelas em vigor na data do pedido.